



LEI Nº. 3.636/2013.
De 03 de abril de 2013.

**MODIFICA O ARTIGO 3º, DA LEI Nº
2.941/2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º O Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.941, de 31 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O COMDEMA será composto por 07 (sete) membros de órgãos governamentais e 07 (sete) membros de órgãos não-governamentais, indicados pelas entidades que representam organizações de classe, assim representados:

Órgãos Governamentais:

- Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esporte;
- Secretário Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
- 01 Técnico Agrícola da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
- 01 Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
- 01 Técnico Agrícola ou Engenheiro Agrônomo da EPAGRI;
- 01 Representante da CIDASC Escritório Palmitos;

Órgãos Não-Governamentais:

- 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 01 Representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
- 01 Representante dos Clubes de Serviços;
- 01 Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, subseção Palmitos;
- 01 Representante dos Engenheiros e Arquitetos;
- 01 Representante da ACIP/CDL.
- 01 Representante das Cooperativas e Associação de Água do Município de Palmitos;

§ 1º A cada titular do referido Conselho corresponderá um suplente.

§ 2º Os representantes dos órgãos governamentais serão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.



LEI Nº. 3.636/2013.
De 03 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Artigo 3º da Lei nº 2.941/2005, de 13 de maio de 2005 e as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Palmitos, em 03 de abril de 2013.


NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume


Paulina Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação Nº 0463/2013
Ato: Lei nº 3.636/2013
Período da Publicação: 03/04/2013
a 10/04/2013.
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 03/04/2013
Jameson Borden
Responsável